# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 23.11.99
Servidor

**PORTARIA Nº 454 / 1999**

**Determina ponto facultativo que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, dia 12 de novembro de 1999, (Sexta-feira), em compensação ao dia 28.10.1999, "Dia do Servidor Público".

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**
**Presidente**

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LO)
Publicado através Jornal Folha do Noroeste nº 231.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LO)
Publicado através Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 03.11.1999.
SERVIDOR RESPONSÁVEL